

**PARECER CONCLUSIVO**  
**REPASSE PÚBLICO AO TERCEIRO SETOR**  
**EXERCÍCIO 2021**

<b>Órgão concessor:</b>	Prefeitura Municipal de Itaí / Convênio Federal 001/2020
<b>Endereço:</b>	Praça da Bandeira, 1038 Itaí – SP

<b>Entidade Beneficiária</b>	Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Itaí
<b>Endereço:</b>	Rod. SP 255 Km 299 Chácara Santo Antonio Itaí – SP CEP: 18730-000
<b>Responsável pela Entidade</b>	Gerival Luiz de Moraes CPF:643.059.378-91
<b>Finalidade Estatutária:</b>	É uma instituição de saúde sem fins lucrativos, de caráter beneficente e filantrópico, de utilidade pública municipal, estadual e federal

<b>Tipo de concessão</b>	Convênio 01/2021 – Verba SUS
<b>Objetivo</b>	Prestação de serviços de pronto atendimento e assistência médica hospitalar.

	Municipal	Estadual	Federal
<b>Repasse Concedido</b>			R\$ 722.705,04
<b>Saldo Reprogramado</b>			R\$ 92.654,24
<b>Receita com aplicações financeiras</b>			R\$ 46,11
<b>Recursos próprios da entidade beneficiária</b>			R\$ 898,20
<b>Reembolso de tarifas bancárias</b>			R\$ 0,00
<b>Total de recursos disponíveis no exercício</b>			R\$ 816.303,59
<b>Valores Comprovados</b>			R\$ 816.241,58
<b>Valor para Aplicação</b>			R\$ 62,01

Atestamos para os devidos fins de instrução em processo de prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que verificando a prestação de contas dos recursos repassados à Entidade Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Itaí, verificamos o seguinte:

1 – A Prefeitura Municipal de Itaí, através do convênio 01/2021 SUS 2021, no ano de 2021 transferiu o valor de R\$722.705,04 (Setecentos e vinte e dois mil setecentos e cinco reais e quatro centavos), comprovados através dos seguintes empenhos:

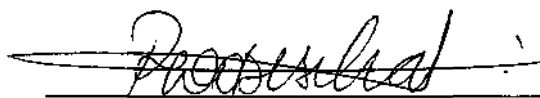
EMPENHO	DATA	FONTE de RECURSO	VALOR
2075-1 / 2021	05/03/2021	FEDERAL	R\$60.225,42
2075-2 / 2021	29/03/2021	FEDERAL	R\$60.225,42
2075-3 / 2021	09/04/2021	FEDERAL	R\$60.225,42
2075-4 / 2021	17/05/2021	FEDERAL	R\$60.225,42
2075-5 / 2021	28/05/2021	FEDERAL	R\$60.225,42
2075-6 / 2021	14/07/2021	FEDERAL	R\$60.225,42
2075-7 / 2021	30/07/2021	FEDERAL	R\$60.225,42
2075-8 / 2021	27/08/2021	FEDERAL	R\$60.225,42
2075-9 / 2021	30/09/2021	FEDERAL	R\$60.225,42
2075-10 / 2021	05/11/2021	FEDERAL	R\$60.225,42
2075-11 / 2021	29/11/2021	FEDERAL	R\$60.225,42
2075-12 / 2021	23/12/2021	FEDERAL	R\$60.225,42

**TOTAL R\$ 722.705,04**

- 2- A Entidade teve seu regular funcionamento comprovado através de **Atestado de Funcionamento**.
- 3- A Entidade não incorreu em sanções pela falta de prestação de contas ou desvio de finalidade;
- 4- Foram devidamente cumpridas todas as cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria;
- 5- Com os repasses efetuados à Entidade, foi possível prestar aos usuários do serviço os devidos tratamentos propostos, com a participação da equipe multidisciplinar e funcionários;
- 6- Foram observados os atendimentos prestados, relatórios dos atendimentos, lista de presença e serviços realizados;
- 7- A Entidade possui equipe multidisciplinar e estrutura montada em imóvel próprio;
- 8- A regularidade dos gastos efetuados foram aprovados pelo conselho fiscal da entidade;
- 9- As regularidades dos recolhimentos dos encargos trabalhistas foram **recolhidas regularmente**;
- 10- Foi dado o devido atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade;
- 11- As cópias dos documentos e despesas correspondem aos originais apresentados pelo beneficiário, onde constam o tipo de repasse obtido, o órgão repassador e o tipo de repasse;
- 12- Foram executados Processo de Inexigibilidade para realizar o CONVÊNIO 01/2021 SUS, porque em nosso município existe somente uma Entidade com este fim e propósito de atendimento, inexistindo a real necessidade de realização de múltipla escolha, pois o serviço prestado é de suma importância e não podemos ficar sem o mesmo.

**CONCLUSÃO:** Tendo em vista a prestação de contas apresentada pela Entidade e a aplicação dos recursos repassados e o cumprimento dos objetivos pactuados, emitimos parecer favorável à aprovação da aplicação de recursos repassados referente ao Convênio 01/2021 SUS com valor reprogramado de R\$62,01 para o exercício de 2022.

Itaí-SP 20 de maio de 2022



Priscila Lopes Silva

Secretário Municipal da Saúde

Priscila Lopes Silva  
Secretária Municipal de Saúde  
RG: 44.131.967-1



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÍ  
"ESTADO DE SÃO PAULO"



RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO ANUAL

(Em atendimento ao § 1º do Art. 59 da Lei 13.019/2014)

Parecer Anual	Data Recebimento da Prestação de Contas: 16/032021
De: Gestor de Parceria	
Para: Comissão de monitoramento e avaliação	
Período de Execução: 01/01/2021 a 31/12/2021	
Nome da Organização: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Itaipava	
Objeto de Parceria: Prestação de serviços de pronto atendimento e assistência médica hospitalar.	
Valor total da Parceria - R\$ 722.705,04	
Valor da parcela repassado - R\$ 722.705,04	
Saldo Anterior - R\$ 92.654,24	
Receita com aplicações financeiras - R\$ 46,11	
Recursos próprios da entidade beneficiária - R\$ 898,20	
Reembolso de Tarifas bancárias - R\$ 0,00	
Total de recursos disponíveis no ano - R\$ 816.303,59	
Total de despesas - R\$ 816.241,58	
Valor Autorizado para aplicação no exercício seguinte -- R\$ 62,01	

RELATÓRIO ANUAL

**1) Descrição das Atividades Realizadas**

Consulta Ambulatorial: 26.356

Consulta de Ortopedia e Traumatologia: 1.175

Consulta Ginecologia: 323

Eletrocardiograma (ECG): 741

Exames de Raio X: 5.045

Exames Laboratoriais: 4.316

Imobilização Ortopédica: 378

Internações: 596

Observação Ambulatorial: 711

Pequenas Cirurgias: 23

Procedimentos (administração de medicamentos, curativos, suturas e outros): 21.736

**2) Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovado no Plano de Trabalho.**

Único hospital em nossa cidade para atendimentos de urgência e emergência e realização de exames de raio x.

Sendo de suma importância para o enfrentamento da pandemia Covid-19.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE  
ITAIÁ  
"ESTADO DE SÃO PAULO"



**3. CASO NÃO SEJA COMPROVADO O ALCANCE DAS METAS E DOS RESULTADOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE COLABORAÇÃO OU FOMENTO:**

**Registro sobre o resultado da análise de Documentos Comprobatórios das Despesas**

*Com base na análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela Organização da Sociedade Civil na prestação de contas:*

**3.1 Foi possível verificar o nexó entre os valores repassados e as aquisições e contratações realizadas para o desenvolvimento das atividades previstas?**

**SIM**, a organização cumpriu metas e resultados pactuados

**NÃO**, cabendo o cumprimento de medidas administrativas para devolução de recursos, instauração de Tomada de Contas da parceria ou outras.

*(Descrever quais as providências deverão ser adotadas e os prazos para cumprimento das mesmas)*

Nº	Descrição	s/n
1	Os documentos fiscais apresentam relação com o objeto da parceria?	sim
2	Foi possível verificar coerência nas compras e contratações constantes nos documentos fiscais e no observado nas visitas in loco realizadas?	sim
3	As quantidades adquiridas condizem com as atividades realizadas e metas cumpridas?	sim
4	Os serviços pagos no período foram prestados adequadamente?	sim
5	A equipe de trabalho apresentada na prestação de contas condiz com os recursos humanos contratados?	sim
6	Os equipamentos adquiridos estão previstos no plano de trabalho?	sim
7	Os documentos comprobatórios da despesa estão dentro do período de vigência da parceria?	sim
8	As despesas estão na conformidade das normas pertinentes?	sim



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE  
ITAÍ  
"ESTADO DE SÃO PAULO"



CONCLUSÃO DO RELATÓRIO

a) Com base nas descrições relatadas e nas análises realizadas, foi possível concluir o atingimento das metas e o alcance dos resultados estabelecidos no respectivo convênio?

Sim a organização cumpriu os resultados esperados, tendo em vista que executa atendimento de urgência e emergência, portas abertas 24 horas por dia 7 dias na semana.

b) **Recomendações ou providências que deverão ser adotadas para alcance das metas e resultados pactuados ou para o aprimoramento das ações e respectivos prazos.**

Atentar para buscar sempre atingir as metas pactuadas.

Desse modo, recomendamos a:

aprovação     aprovação com ressalvas     reprovação da prestação de contas

Elaborado em: 19/05/2022

Assinatura do Gestor da Parceria  
Sheila Duarte de Moraes Michelin

Segue para análise e homologação da Comissão de Monitoramento e Avaliação na data de 19/05/2022

Assinatura do Gestor da Parceria  
Sheila Duarte de Moraes Michelin



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE  
ITAÍ  
"ESTADO DE SÃO PAULO"



HOMOLOGAÇÃO DO RELATÓRIO PELA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E  
AVALIAÇÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, instituída pelo Decreto nº 3113 02 de Setembro 2021, órgão colegiado responsável pelo monitoramento do conjunto das parcerias, **HOMOLOGA** o presente Relatório de Monitoramento e Avaliação.

*(Se for o caso, a Comissão deverá solicitar ao gestor da parceria, demais documentos que subsidiem a sua análise e a homologação do relatório)*

- 1. A Comissão de Monitoramento e Avaliação recomenda as seguintes providências com fins de aprimoramento de procedimento:**
- 2. A Comissão de Monitoramento e Avaliação recomenda as seguintes providências para garantia do cumprimento dos objetivos/resultados e/ou metas da parceria:**

**Doraci Aparecida Ruivo**

**CPF: 307830968-10**

Membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação

Assinatura:

**Michele Candida de Almeida**

**CPF: 313.254.508-20**

Membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação

Assinatura:

**Paula Martins Francisco Massote**

**CPF: 170.504.248-11**

Membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação

Assinatura:

Itaí, 19/05/2022